



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 12:00min, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise da proposta de preços apresentada por EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.001.742/0001-01., vinculados à Tomada de Preços nº 002/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 2019/000016628-00. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE de acordo com a análise técnica a Divisão de Engenharia, no corpo do Ofício 049/2021-DEVENG (anexo), aponta em conclusão que: "*Com base nos documentos apresentados e analisados, a Divisão de Engenharia solicita que essa prezada CPL realize diligência junto a licitante EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 21.001.742/0001-01 para que demonstre objetivamente as razões para as divergências constatadas por esta Divisão, em relação aos itens de Encargos Sociais e BDI a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada.*". QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pela empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, para que apresente manifestação na forma indicada pela área técnica. QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 21/06/2021, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: cpl@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade o será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-002-2020>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 25/06/2021, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Aceitabilidade iniciará no dia 29/06/2021 e encerrará no dia 05/07/2021, às 14:00 (horário de Manaus). QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão de divulgação da análise da proposta de preços.

Elízia Mara Costa Israel Presidente da CPL	Tatiana Paz de Almeida Secretária da CPL <i>Em férias regulamentares</i>
---	--

Lívia dos Santos Vasquez Membro da CPL	Wendell Martins do Nascimento Membro da CPL
João de Albuquerque Andrade Lima Neto Membro da CPL	Iano Sá e Souza de Wanderley Membro da CPL
<i>Em férias regulamentares</i> Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara Membro da CPL	Rafael Cyrino Guimarães Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **ELIZIA MARA COSTA ISRAEL, Analista Judiciário**, em 09/06/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ, Servidor**, em 09/06/2021, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CYRINO GUIMARAES, Analista Judiciário**, em 09/06/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANO SA E SOUZA DE WANDERLEY, Servidor**, em 09/06/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA NETO, Servidor**, em 09/06/2021, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Analista Judiciário**, em 09/06/2021, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269450** e o código CRC **E2C32AAC**.



2019/000016628-00

0269450v6



Thaiza Lopes Evangelista <thaiza.evangelista@tjam.jus.br>

TP 002/2020 - Análise Técnica sobre Proposta

Rafael Costa Fernandes <rafael.fernandes@tjam.jus.br>

8 de junho de 2021 14:52

Para: Rafael Fernandez Ximenes de Alcantara <cpl@tjam.jus.br>

Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho em anexo a manifestação técnica desta Divisão de Engenharia sobre os documentos da Proposta referente a Tomada de Preços n.º **002/2020 (PA n.º 2019/16628)** da Licitante: **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME**.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente,

Em qua., 2 de jun. de 2021 às 11:55, Rafael Fernandez Ximenes de Alcantara <cpl@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Rafael Fernandes**

Assistente Judiciário

Divisão de Engenharia - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

**Resposta Diligência - Arquivo Central .pdf**

345K



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Ofício 049/2021 – DVENG

Manaus, 08 de Junho de 2021.

Assunto: Resposta a diligência da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 PA 2019/16628.

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM

Prezados Srs,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos a Vossa Senhoria, o resultado da segunda análise técnica da **Diligência da Tomada de Preço Nº 002/2020** que versa sobre a avaliação dos critérios objetivos de habilitação das Propostas de Preço enviadas pelas empresas **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME** com base no Projeto Básico ao **PA 2019/16628**, a qual compartilhamos logo abaixo:

1) EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ 21.001.742/0001-01.

Da Proposta de preços.

A descrição dos serviços está em **ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

O Preço Global encontra-se inferior ao indicado pela administração e não aponta critério de inexequibilidade ao preço global com base no Art. 48 da Lei nº 8666/93.

Da Planilha Orçamentária Sintética.

A descrição dos serviços está em **ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico.

O Preço Global encontra-se inferior ao indicado pela administração e não aponta critério de inexequibilidade ao preço global com base no Art. 48 da Lei nº 8666/93.

Da Planilha Orçamentária Analítica.

A descrição dos serviços está em **ALINHAMENTO** com o descrito no Projeto Básico.

O Preço Global encontra-se inferior ao indicado pela administração e não aponta critério de inexequibilidade ao preço global com base no Art. 48 da Lei nº 8666/93.

Do BDI e Encargos Sociais.

Evidenciaram distorções quanto à composição do BDI e aplicação de encargos sociais na composição da mão-de-obra, diferenciando-se dos anexos III e IV, respectivamente, do Projeto Básico constante no Edital de Licitação. Os itens do Grupo A e D dos Encargos Sociais estão com valores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

divergentes da referência da Administração, conforme Figuras 1 e 2. E referente ao BDI, os itens do Grupo C divergem da referência da Administração, conforme figuras 3 e 4.

DESCRIÇÃO: REFORMA ARQUIVO CENTRAL
ORGÃO SOLICITANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
LOCAL: MANAUS / AM

PLANTHA ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MORISTA %	RENCALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	6,00%	6,00%
A2	SEMI	0,00%	0,00%
A3	SEMI	0,00%	0,00%
A4	INCUA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário-Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00%	0,00%
A8	FUNTS	0,00%	0,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	14,00%	14,00%
GRUPO B			
B1	Aposento Geral Removido	17,00%	0,00%
B2	Feriados	4,00%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,49%	0,49%
B4	13º Salário	10,78%	0,33%
B5	Lucras Previdente	0,00%	0,00%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,96%
B7	Dias de Chuvva	1,84%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,00%
B9	Férias Gozadas	14,78%	11,07%
B10	Salário Maternidade	0,00%	0,00%
B	TOTAL DE ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	26,67%	20,83%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indefinido	4,10%	1,10%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,07%
C3	Férias Indefinidas	0,00%	0,00%
C4	Deposito Especial Sem Justa Causa	3,82%	2,79%
C5	Indenização Adicional	0,04%	0,27%
C	TOTAL DE ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A	8,10%	4,31%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo B sobre Grupo B	7,09%	2,82%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FUNTS sobre Aviso Prévio Indefinido	0,24%	0,00%
D	TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	7,44%	2,82%
PERCENTAGEM GERAL ADOTADA		80,29%	44,32%

Figura 1: Encargos Sociais apresentados pela licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMZNAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

AMAZONAS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	Não incide	17,95%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,76%	8,33%	10,76%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,84%	Não incide	1,84%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	14,29%	11,07%	14,29%	11,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,67%	20,83%	50,67%	20,83%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,10%	3,18%	4,10%	3,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,60%	2,79%	3,60%	2,79%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,27%	0,35%	0,27%
C	Total	8,15%	6,31%	8,15%	6,31%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,02%	3,71%	19,15%	7,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,35%	0,27%	0,37%	0,28%
D	Total	9,37%	3,98%	19,52%	8,15%
TOTAL(A+B+C+D)		85,99%	48,92%	116,14%	73,09%

Figura 2: Encargos sociais conforme tabela SINAPI.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

DESCRIÇÃO: REFORMA ARQUIVO CENTRAL
ORGÃO SOLICITANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
LOCAL: MANAUS / AM

PLANILHA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (%)
		SERVIÇO
	GRUPO A [A]	3,88%
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,91%
02	RISCO	0,97%
	GRUPO B [B]	7,41%
04	GARANTIA/SEGURO	0,80%
05	LUCRO BRUTO	6,02%
06	DESPESAS FINANCEIRA	0,59%
	GRUPO C [C]	13,02%
07	COFINS	2,89%
08	PIS	0,63%
09	ISS	5,00%
10	CPRB	4,50%
	BDI	28,35%

FÓRMULA DO BDI
$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L) - 1}{(1-I)}$$

Figura 3: BDI apresentado pela licitante.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
De acordo com o Acórdão 2622/2013 - TCU Critérios para Cálculo do BDI

PARCELA DO BDI	1 Quartil	2 Quartil	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS,COFINS,ISS,CPRB	10,15%	10,15%	10,15%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
BDI		
FOLHA	CODIGO DO DOCUMENTO	%
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	
GRUPO A		
TOTAL		5,27%
1	Riscos	1,27%
2	Administração Central	4,00%
GRUPO B		
TOTAL		9,43%
3	Seguro e Garantia	0,80%
4	Lucro Bruto	7,40%
5	Despesas Financeiras	1,23%
GRUPO C		
TOTAL		10,15%
6	Tributos	
6.1	Pis	0,65%
6.2	Cofins	3,00%
6.3	ISS	2,00%
6.4	CPRB	4,50%
FÓRMULA DO BDI		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$		28,35%

* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 13.161/2015

Figura 4: BDI apresentado pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Das Conclusões.

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Divisão de Engenharia solicita que essa prezada CPL realize diligência junto a licitante **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ 21.001.742/0001-01** para que demonstre objetivamente as razões para as divergências constatadas por esta Divisão, em relação aos itens de Encargos Sociais e BDI a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

A handwritten signature in black ink that reads "Rafael Costa Fernandes". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

Rafael Costa Fernandes

Assistente Judiciário

DVENG - TJAM